

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu

Lei nº 10.704 de 27/04/92

São João do Manhuaçu

—
Minas Gerais

LEI Nº 07/93, DE 1º de fevereiro de 1.993

"Institui os Feriados Municipais que
Específica"

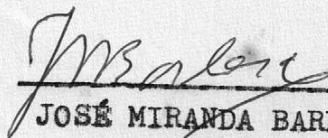
O POVO do Município de São João do Manhuaçu, Es-
tado de Minas Gerais, por seus Representantes, DECRETOU, e eu,
Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º) - Ficam instituídos os seguintes Fe-
riados Municipais:

- I - DIA 27 DE ABRIL- Emancipação do Município;
- II - DIA 24 DE JUNHO- São João/Padroeiro do Muni-
cípio.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu(MG), 1º de fevereiro de
1.993



JOSÉ MIRANDA BARBOSA-PREFEITO MUNICIPAL